



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

5º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 17/2021

**5º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
17/2021, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA
BAHIA – SUDESB E
O MUNICÍPIO DE
ARACATU/BA.**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE ARACATU/BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.105.712/0001-80, com sede na Rua Libério Maia, nº 37, centro, Aracatu/Ba, neste ato representado pela Prefeita, **BRAULINA LIMA SILVA**, portadora do CPF nº 484.222.315-49 e da Carteira de Identidade Civil, RG nº 03.252.361-00 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Manoel Fernandes, nº 9998, centro, Aracatu/Ba, CEP.: 46.130-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo nº **069.1479.2023.0003229-16**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao convênio nº 17/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 17/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 20 de julho de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

BRAULINA LIMA SILVA

Prefeita do MUNICÍPIO

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 20/07/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 20/07/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRAULINA LIMA SILVA, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00071170144** e o código CRC **07D98083**.